



PROJETO DE LEI PL./0578.5/2015

Declara de utilidade pública o Clube Assistencial Esportivo e Cultural Sombriense - CAECS , de Sombrio.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Clube Assistencial Esportivo e Cultural Sombriense - CAECS, com sede no Município de Sombrio.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Patrício Destro (PSB)

Lido no Expediente

01ª Sessão de 03/02/16

As Comissões de:

05 - Justiça

14 - Trabalho



JUSTIFICATIVA

O Clube Assistencial Esportivo e Cultural Sombriense - CAECS tem por objetivo difundir a prática do esporte e promover o desenvolvimento social na cidade de Sombrio. Por seu trabalho, apresentado no relatório de atividade, jovens destaques são revelados e já são reconhecidos regionalmente e nacionalmente no esporte e na música.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação, após análise documental apresentada, da presente proposição, por entendê-la de interesse público.



Deputado Patrício Destro